



PORTARIA Nº. 07, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA**, signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando as atribuições de gestão disposta no Regimento Interno vigente da autarquia;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que por expressa disposição legal, os CAUUF são detentores de autonomia administrativa e financeira (art. 24 da Lei de nº 12.378/2010);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer orientações ao CAU/BA, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria se aplica aos seguintes agentes públicos de que trata o caput:

- I - servidores públicos;
- II - contratados temporários;
- III - estagiários; e
- IV - terceirizados.

Art. 2º. Os horários de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, serão alterados da seguinte forma:

- I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;
- II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11:30h, horário de Brasília; e
- III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14:30h, horário de Brasília.

Art. 3º. As horas não trabalhadas em decorrência da alteração excepcional de horário de que trata o art. 2º serão objeto de compensação a ocorrer entre o período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único: A compensação é limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor a partir da sua aprovação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 16 de novembro de 2022.
DATA DE APROVAÇÃO

Arq. e Urb. **Neilton Dórea**
Presidente do CAU/BA

ASSINADO EM: 21 DE NOVEMBRO DE 2022.